



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

|              |                    |                                   |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|
| ANO L        | Publicação Semanal | Terça-feira, 14 de julho de 2026. |
| EDIÇÃO EXTRA |                    |                                   |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, RECEPÇÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME DEMANDA DO SETOR RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 27 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 56 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04.123.0002.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 75 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 100 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 137 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 280 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.361.0015.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 218 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 236 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.365.0015.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB–VAAF–V 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 411 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 04.122.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.620.323 444 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.452.0002.2036 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS 480 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 549 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.1032 MANUTENÇÃO DO CAPS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 608 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO 615 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0013.2042 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 693 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE 701 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0013.2044 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 670 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 682 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0020.2054 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 858 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.122.0020.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS–IGD 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 844 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.244.0020.2058 FEAS–COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL 661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 865 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.245.0020.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 947 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.245.0020.2063 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 883 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04.122.0002.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 965 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13.392.0018.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 978 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.392.0018.2069 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 989 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 14 de julho de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMPOSTOS 1018 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 04.122.0002.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0002.2073 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1032 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 04.122.0002.2074 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE CONTROLE INTERNO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1040 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00047/2026 - 07.07.26 - 66.856.209 PAULO CESAR DE SOUSA JUNIOR - R\$ 50.210,00 (cinquenta mil e duzentos e dez reais).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 110/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 111/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito*

*suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 02 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 112/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 14 de julho de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 113/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

DECRETO Nº 114/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**

### Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

DECRETO Nº 115/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

DECRETO Nº 116/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

|              |                    |                                   |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|
| ANO L        | Publicação Semanal | Terça-feira, 14 de julho de 2026. |
| EDIÇÃO EXTRA |                    |                                   |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Riacho dos Cavalos/PB, 09 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº 117/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### DECRETO Nº 118/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **JULHO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei